Processo Licitatório: PE Nº 012/2026
Processo Administrativo: 0026/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO PARA O USO DE SISTEMA DE BACKUP, DESTINADOS À(S) UNIDADE(S) E AO DATACENTER DO SESC/RN, VISANDO GARANTIR RECUPERAÇÃO ADEQUADA DE DADOS E WORKLOADS, E SUPORTE ÀS SOLUÇÕES DE CONTINUIDADE CORPORATIVA. A(S) NECESSIDADE(S) DE PROJETO ATENDERÁ(ÃO): UNIDADES EDUCACIONAIS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS, SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUAIS, DADOS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DAS UNIDADES E DATACENTER DO SESC-AR/RN.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro disponibiliza resposta a pedido de esclarecimento realizado em relação ao processo supracitado. Inicialmente, tem-se que o pedido é tempestivo, tendo em vista que foi encaminhado dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo, portanto, conhecido por esta comissão.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Vejamos o pedido:

Questão 1)

1. Titularidade das subscrições perante o fabricante

Os itens 4.1.1.5, 4.2.1.5 e 4.3.1.5 do Termo de Referência estabelecem que o licenciamento deverá estar em nome do REGISTRANTE. Entendemos que as subscrições do Veeam Data Platform Premium 10 instance pack (item 1), do Veeam Data Cloud for Microsoft 365 Advanced (item 2) e do Veeam Data Cloud Vault Advanced for Azure 1 TB (item 3) deverão ser registradas e disponibilizadas pela Veeam em nome do Sesc-AR/RN, que deverá constar como titular perante o fabricante durante todo o período de 12 meses de cada subscrição. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Conforme disposto nos itens 4.1.1.5, 4.2.1.5 e 4.3.1.5 do Termo de Referência, o licenciamento das soluções previstas nos Itens 1, 2 e 3 deverá estar em nome do REGISTRANTE (SESC-

AR/RN), observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e demais disposições constantes do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

Questão 02)

2. Provisionamento e acesso administrativo aos ambientes em nuvem

Considerando os itens 4.2.1.5 e 4.3.1.5 do Termo de Referência, relativos à titularidade do licenciamento, e os itens 4.3.2.1.5 e 4.3.2.2, relativos ao controle de acesso e ao gerenciamento do repositório em nuvem, entendemos que os ambientes do Veeam Data Cloud for Microsoft 365 Advanced (item 2) e do Veeam Data Cloud Vault Advanced for Azure 1 TB (item 3) deverão ser provisionados em contas institucionais sob a titularidade do Sesc-AR/RN. Entendemos, ainda, que os usuários indicados pelo Sesc-AR/RN deverão receber, na entrega, o perfil de maior privilégio administrativo disponível ao cliente em cada solução, com autonomia para gerenciar os ambientes e conceder ou revogar eventuais acessos da REGISTRADA durante a vigência das subscrições. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Os ambientes disponibilizados para execução do objeto deverão observar as condições de licenciamento, controle de acesso, administração e gerenciamento previstas no Edital, Termo de Referência, SLA e documentação oficial dos fabricantes das soluções contratadas.

Os usuários formalmente indicados pelo SESC-AR/RN deverão possuir as permissões administrativas necessárias para a gestão dos ambientes contratados, observadas as funcionalidades, perfis de acesso, limitações técnicas, níveis de privilégio e demais regras nativamente disponibilizadas pelos respectivos fabricantes.

Eventuais concessões, alterações, restrições ou revogações de acessos deverão observar os mecanismos de controle e administração disponibilizados pela solução contratada, nos termos definidos pelo fabricante.

Questão 03)

3. Abertura e acompanhamento de chamados diretamente com a Veeam

Os itens 4.1.1.8, 4.2.1.8 e 4.3.1.8 do Termo de Referência preveem suporte direto do fabricante, em regime 24x7 para todos os níveis de severidade, com abertura de chamados pelo REGISTRANTE pelos canais oficiais. Por sua vez, os itens 4.1 e 4.2 do Documento 2 do Anexo I, referente ao SLA, atribuem à CONTRATADA o atendimento de primeiro e segundo níveis, bem como a abertura e o acompanhamento de chamados de terceiro nível junto ao fabricante. Entendemos que o suporte oficial deverá estar vinculado às três subscrições registradas em nome do SescAR/RN e que a instituição poderá abrir e acompanhar chamados diretamente com a Veeam pelos canais oficiais, sem intermediação obrigatória da REGISTRADA. A REGISTRADA permanece responsável pelos atendimentos e acionamentos que lhe são atribuídos pelo SLA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Conforme previsto nos itens 4.1.1.8, 4.1.1.16, 4.2.1.8 e 4.3.1.8 do Termo de Referência, o suporte técnico oficial das soluções deverá ser prestado diretamente pelo fabricante, em regime de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência das subscrições contratadas.

Nos termos do Termo de Referência, o REGISTRANTE possui acesso aos canais oficiais disponibilizados pelo fabricante para abertura e acompanhamento dos chamados relacionados às soluções contratadas.
Permanecem integralmente aplicáveis todas as responsabilidades atribuídas à CONTRATADA no Edital, Termo de Referência, SLA e demais documentos da contratação, incluindo, mas não se limitando, ao suporte de primeiro e segundo níveis, acompanhamento de chamados, escalonamento junto ao fabricante, execução dos serviços contratados e demais obrigações previstas contratualmente.

Diante do exposto, permanecem inalteradas todas as condições previstas no Edital, Termo de Referência e anexos.
Considerando a conclusão da análise dos pedidos de esclarecimentos e a inexistência de necessidade de alterações no instrumento convocatório, comunica-se a retomada do certame.

Fica estabelecido o **reinício do acolhimento das propostas no ato desta publicação**, com **encerramento às 09h00 do dia 30/11/2026**.

A sessão pública de abertura das propostas e **disputa de lances ocorrerá no dia 30/11/2026, às 09h00**, por meio do sistema Licitações-e.

Os interessados deverão acompanhar as publicações e atualizações referentes ao certame nos canais oficiais do SESC-AR/RN e na plataforma Licitações-e.

Natal/RN, novembro de 2026.

Rondiney da Silva Rosemiro

Assinado de forma digital por Rondiney da Silva Rosemiro
Dados: 2026.11.23 08:46:57 -03'00'

Rondiney da Silva Rosemiro
Pregoeiro – SESC – AR/RN